

PORTARIA CONFE Nº 01 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL.

O Presidente do **CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE)**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o período compreendido entre os dias 13 de FEVEREIRO de 2026 e 22 de FEVEREIRO de 2026 é dedicado às comemorações do carnaval em todas as capitais de estado no território nacional;

CONSIDERANDO que nestes dias que envolvem o período das festas carnavalescas, é muito pequena a recorrência dos profissionais de Estatística aos seus Conselhos Regionais, e, destes ao Conselho Federal;

CONSIDERANDO que nestes dias que envolvem o período das festas carnavalescas, as decisões administrativas são favorecidas e privilegiam os trabalhos internos.

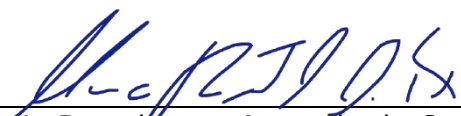
RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades do Conselho Federal de Estatística durante o período de **13 de FEVEREIRO de 2026 até 22 de FEVEREIRO de 2026.**

Art. 2º O Conselho Federal de Estatística retornará as atividades normais no dia **23 de FEVEREIRO de 2026.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2026.



Marcio Bartolomeu Azevedo da Costa
Presidente do CONFE